



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1067/2025	01/04/2025	SAI-GSRAPC/2025/183	Ponta Delgada,
Proc.º 54.09.00/47/XIII		00.012.004.002	11 de abril de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 320/XIII (CH) – “REAFECTAÇÃO DE VERBAS DO PRR PARA O SOLENERGE”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores e Senhoras Deputado(a)s José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

Desenvolvido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o SOLENERGE foi criado através do AVISO N.º 03/C14-i03/2022, publicado no portal Recuperar Portugal, e publicado no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro.

O objetivo do SOLENERGE é aumentar em 11,2 MW a potência instalada até 31 de dezembro de 2025, através da aplicação de uma verba de 19.000.000,00€. No entanto, atingimos com sucesso a meta de 11,2 MW de potência instalada em março e com um investimento inferior ao inicialmente previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio, “As candidaturas ao SOLENERGE podem ser submetidas até dia 31 de agosto de 2025, ou até se encontrar esgotado o orçamento global a ele afeto”, razão que motivou o encerramento do Aviso e a suspensão de análises às intenções investimento antes de 31 de agosto de 2025.

Entretanto, foi solicitado um reforço de verbas à Comissão Europeia, com o objetivo de continuar a apoiar as intenções de investimento já submetidas. Neste momento, aguarda-se uma resposta a esse pedido.

Quanto às questões em concreto:

“1. Para quando ficará disponível o reforço das verbas para o Programa SOLENERGE?”

A disponibilização do reforço de verbas para o programa SOLENERGE encontra-se condicionada à decisão da Comissão Europeia. Assim que essa decisão for tomada, serão adotados os procedimentos para a operacionalização e execução no âmbito do SOLENERGE.

“2. Qual o montante de candidaturas pendentes à presente data que não foram aprovadas por falta de verbas no Programa SOLENERGE?”

Até ao dia 31 de março de 2025, estavam em fase de candidatura 3.008 candidaturas, representando um montante global previsto de 41 milhões de euros. A atribuição de financiamento a estas candidaturas está dependente da disponibilidade orçamental do programa.

“3. Para quando está prevista a abertura de um novo período de candidaturas?”

Não se encontra prevista a abertura de um novo aviso de candidaturas. O reforço orçamental solicitado teve por base as candidaturas já submetidas, pelo que a prioridade será a sua análise e financiamento, caso a disponibilidade financeira o permita.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“4. Qual a data-limite de execução do Programa SOLENERGE?”

No âmbito do processo de reprogramação em curso, foi considerada a data de 30 de junho de 2026 como prazo limite para a execução do programa. Esse prazo deverá ser cumprido para garantir a conformidade com as exigências de gestão e execução financeira do SOLENERGE.

“5. O reforço de verbas para o Programa SOLENERGE vai ser direcionado apenas para projetos de particulares e empresas privadas ou vai ser direcionado para as empresas do Grupo EDA e outras entidades públicas?”

Considerando que não se encontra prevista a abertura de um novo aviso de candidaturas, o reforço de verbas será prioritariamente alocado à cobertura das candidaturas já submetidas e pendentes de decisão.

“6. O Governo Regional dos Açores está dependente de alguma decisão nacional ou comunitária para reafectar essas verbas ao Programa SOLENERGE?”

O processo de reativação e reforço das verbas do SOLENERGE encontra-se dependente da decisão da Comissão Europeia e da necessária aprovação da alteração ao Decreto Legislativo Regional pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Somente após essas etapas será possível proceder à reprogramação dos montantes afetos ao programa.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.